



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - F E A P A R

Fundada em 04 de Julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte (18/11/2020), pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaira – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria profissional **Carnes e Derivados**, convocados através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas tendo como objetivo a discussão e deliberação sobre as propostas negociadas com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Novembro/2020 a Outubro/2021. Os trabalhos tiveram início às dezesseis horas, sendo conduzidos pelo presidente da Feapar, senhor Antônio Sergio Farias. Saudou os trabalhadores presentes e passou a discorrer sobre as negociações com o sindicato patronal, informando as propostas finais para renovação da convenção coletiva de trabalho com vigência a partir de 1º de novembro de 2020: **A) Reajuste Salarial 5,50%** (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento); **B) Salário normativo de R\$ 1.533,40**; **C) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 290,00**; **D) Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior**. Passou-se para a discussão da próxima ordem do dia, contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5% a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados, beneficiados pela norma coletiva. O senhor Presidente explicou que se trata de contribuição destinada a entidade profissional para, dentre outros, custear os serviços prestados com a negociação da convenção coletiva. Foi informado a todos que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que deverá ser exercido pelo interessado. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Dando continuidade a assembleia, o senhor Antônio Sergio Farias deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria presente. Nada mais a tratar, o senhor Antônio Sergio Farias informou que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e encerrou a assembleia às dezesseis horas e quarenta minutos.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Roberto Piro de Jesus
Secretário Geral